



LEI Nº 6.277 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre denominação de rua, localizada no bairro Consoladora, em Getúlio Vargas/RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "RUA AUGUSTINHO WAVZENIAK", a área urbana, constituída por uma via pública, até então denominada "Beco da Rua Luiz Bellé", possuindo uma largura de 8,00 metros e comprimento de 84,00 metros, com a área superficial de 672,00 m², distante a 45,00 metros da esquina formada pelas Ruas Luiz Bellé e Alexandre Bramatti, situado no Bairro Consoladora, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, onde mede 84,00 metros com o lote nº 01, da quadra "D"; ao SUL, onde mede 84,00 metros com o lote nº 01, da quadra "D"; ao LESTE, onde faz frente e mede 8,00 metros com a Rua Luiz Bellé; e ao OESTE, onde mede 8,00 metros com o lote nº 01, da quadra "D".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de abril de 2024.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 22/04/2024.



Projeto de Lei Legislativo nº 005/2024 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 17 de abril de 2024.

Colegas Vereadores,

Segue, em anexo, Projeto de Lei Legislativo n.º 005/2024, que “Dispõe sobre denominação de rua, localizada no bairro Consoladora, em Getúlio Vargas”.

Temos certeza de que os nobres Colegas aprovarão este Projeto de Lei Legislativo, o qual, posteriormente, deverá ser sancionado pelo Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Gilmar José Zambrzycki,
Vereador.